UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Aplicação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902Telefone: (34) 3239-4511 - divap.dirps@prograd.ufu.br

DECLARAÇÃO

Processo Seletivo Aplicação dia 21/05/2023

ANEXO II, de acordo com Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022

Art. 5º Para fins de controle de horas de trabalho por servidor, de que trata o art. 5º do Decreto nº 11.069, de 2022, previamente à aceitação para exercer as atividades passíveis de GECC, o servidor deverá assinar declaração, conforme o Anexo II

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput será dispensada quando houver sistema informatizado unificado, no âmbito da administração pública federal, que permita o referido controle.

§ 2º A autorização para a liberação do servidor para realizar a atividade passível de GECC acima de cento e vinte horas anuais de que trata o art. 5º do Decreto nº 11.069, de 2022, poderá ser delegada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, preferencialmente para o dirigente da unidade de gestão de pessoas.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu_____ (nome completo) matrícula SIAPE nº_____,ocupante do cargo de_____ (denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal do_____, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990,e no Decreto no 11.069, de 10 de maio de 2022:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Uberlândia/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do servidor